



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVID

20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO-COMDCAI

PROJETO DE LEI nº 87/2023 DISPÕE sobre Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no município de Manaus e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Ivo Neto

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Ivo Neto, DISPÕE sobre Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no município de Manaus e dá outras providências.

Deliberado, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à esta 20ª Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso-COMDCAI, para análise e parecer.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que trata-se de um tema de grande relevância e certamente de interesse da sociedade, propositura que tem como objetivo contribuir com o enfrentamento e combate ao turismo sexual de crianças e adolescentes no Município de Manaus. Hoje, a exploração sexual afeta principalmente crianças e adolescentes pertencentes às classes menos favorecidas e assistidas em razão de sua vulnerabilidade. Trata-se ainda de prática de difícil identificação em razão de, geralmente, naturalizarem esse tipo de crime, seja por falta de informação ou por necessidade. Além disso, a importância do tema, visa conscientização, orientar, prevenir e combater o abuso e exploração sexual da criança e adolescente.

– DO VOTO

Sendo assim, por entendermos que a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 87/2023**.

É o parecer.

Manaus, 26 de março de 2023.

VEREADOR ROSIVALDO CORDÓVIL

PSDB